



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

1. Parâmetros utilizados:

(x) I - Pesquisa de Preços

- () II - Contratações similares de outros entes públicos
- () III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- () IV - Pesquisa com os fornecedores

2. Formas de utilização dos parâmetros:

(x) Individualizada (todos os itens)

- () Combinada

3. Critérios empregados para cálculo do valor de referência:

(x) Média (todos os itens)

- () Mediana
- () Menor Preço
- () Outros Critérios (Especificar Critério: _____)

4. Justificativa para utilização de critério diferente dos indicados no Art. 5º da IN 65/2021, em conformidade com o § 1º do art. 6º da IN 65/2021.

- Não se aplica, posto que não foram utilizados critérios diferentes daqueles indicados no referido dispositivo (utilizou-se a média dos valores coletados para a obtenção do preço estimado).

5. Justificativa para não priorização dos parâmetros I e II, em conformidade com o § 1º do art. 5º da IN 65/2021:

- Não se aplica, pois utilizou-se do parâmetro I para a estimativa de preços de todos os itens.

- () Não foi localizado preços válidos no Painel de Preços;
- () Preços identificados no Painel de Preços não são compatíveis com o valor de mercado;
- () Condições de fornecimento dos preços identificados no Painel de Preços não se assemelha as exigências consignadas no Termo de Referência da UNIR;
- () Entes públicos consultados não responderam aos pedidos de consulta de preços encaminhados;
- () Os contratos encaminhados pelos Entes públicos consultados contém condições de execução contratual divergente das exigências consignadas no Termo de Referência da UNIR;
- () Outros Critérios (Especificar Critério: _____).

6. Manifestação referente ao cumprimento do disposto no § 6º do art. 6º da IN 65/2021 (valor estimado inferior à mediana do item nos sistemas consultados), caso o preço estimado tenha sido obtido com base ÚNICA no inciso I do art. 5º da IN 65/2021:

- As cotações utilizadas para a composição do valor estimado foram obtidas unicamente com base no inciso I do art. 5º da IN 65/2021 e atendem ao disposto no § 6º do art. 6º da IN 65/2021, isto é, os valores referenciais são inferiores à mediana do item no sistema consultado (Pesquisa de Preços).

7. Justificativa da escolha dos fornecedores, para atendimento do inciso VIII do Art. 3º da IN Seges 65/21, para fins do que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021, em caso de pesquisa direta com fornecedores:

- Não se aplica, pois não houve pesquisa direta com fornecedores.

8. Análise crítica dos preços coletados (Inclusive aqueles não considerados na composição do valor de referência, para atendimento do § 4º do art. 6º da IN 65/2021:

- A pesquisa foi realizada inteiramente por meio da ferramenta Pesquisa de Preços, considerando o atendimento às três cotações mínimas exigidas, aplicando-se a média para fins de cálculo do valor estimado.
- Na presente Pesquisa de Preços, aplicou-se o refinamento dos resultados, com o objetivo de obter valores de contratações realizadas nos **últimos 12 meses por órgãos e entidades da esfera federal**, à qual pertence a Fundação Universidade Federal de Rondônia. O uso da referida delimitação visa estimar com maior precisão os valores praticados no mercado para órgãos da esfera federal, de modo a evitar possíveis distorções de preços e assegurar maior confiabilidade, uniformidade e aderência dos parâmetros adotados à realidade das contratações públicas recentes.
- Para fins de apuração do valor estimado de cada item, utilizaram-se os valores mais próximos da mediana do item no sistema consultado (Pesquisa de Preços), especificamente a própria mediana e os dois valores imediatamente inferiores. A adoção desse critério justifica-se por proporcionar uma estimativa mais representativa e estável dos preços praticados no mercado, uma vez que a mediana reduz a influência de valores atípicos ou discrepantes (muito elevados ou muito baixos), que podem distorcer o resultado da pesquisa. Além disso, a consideração de valores próximos à mediana contribui para maior fidedignidade da estimativa, refletindo de forma mais adequada a realidade das contratações públicas e promovendo maior economicidade e segurança na definição do preço de referência.

9. Descrição de critérios fundamentados para enquadramento de preços como inexequíveis ou excessivamente elevados, para atendimento do § 3º do art. 6º da IN 65/2021:

- Para fins de enquadramento de preços como inexequíveis ou excessivamente elevados, procedeu-se à exclusão (mediante marcação como "**não**"), da composição dos valores, daqueles inferiores em 50% e superiores em 100% à mediana apurada no sistema, com o objetivo de eliminar distorções e assegurar maior consistência ao valor mediano apresentado. Em geral, os tantos os preços inexequíveis quanto os excessivamente elevados decorrem da utilização incorreta da unidade de fornecimento no sistema, o que compromete a comparabilidade e a fidedignidade dos valores obtidos (como, por exemplo, aquisições de papel sulfite registradas por folha ou por caixa, embora a unidade de medida adotada seja "PCT 500 FL").
- Ademais, para a estimativa de preços da contratação buscou-se utilizar somente valores iguais e inferiores à mediana do item no sistema consultado (exclusivamente pelo sistema Pesquisa de Preços, considerando a ausência de atualização do Painel de preços), de modo a atender o **disposto no § 6º do art. 6º da IN 65/2021. A estimativa consta no Mapa Comparativo de Preços 2594835.**

10. Justificativa para composição do valor de referência com menos de três preços ou fornecedores, para atendimento do § 5º do art. 6º da IN 65/2021:

- Não se aplica, pois os valores para todos os itens foram estimados com no mínimo 3 preços/fornecedores, conforme consta no Mapa Comparativo de Preços 2594835.

11. Certificação de que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, em atendimento ao Art. 23 da Lei 14133/21.

- **Certifico que os valores coletados e previamente estimados para o item desta contratação estão em consonância com os preços praticados pelo mercado.**

Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 55/2026/DCCL/PROPLAN/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE DIONE SOUZA GORZA, Presidente da Comissão**, em 06/05/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICA GONCALVES DA SILVA, Assistente em Administração**, em 06/05/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2594841** e o código CRC **31C60E61**.